



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 723 DE 18 DE OUTUBRO DE 1989.

DECRETO Nº 722 DE 18 DE OUTUBRO DE 1989.

"Fixa preço para prestação de serviços."

Dispõe sobre aumento tarifa dos tranpostes coletivos do Município.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

ITEM DESCRIÇÃO D E C R E T A VALOR MÍN

I Diretrizes de ARTIGO 1º.- Fica estabelecida a seguinte tarifa para o transporte coletivo no Município, a partir das 24:00 horas do dia 18.10.89 em NCZ\$ 1,10 (Hum cruzado novo e dez centavo e a partir de 01 de novembro de 1989 a tarifa será de NCZ\$1,20 (Hum cruzado novo e vinte centavos).

II de 500.001 a 1.000.000 m2 ARTIGO 2º.- Conceder-se-Á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como (passe escolar.

III acima de 1.000.000 m2 ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

IV acima de 500.000 m2 Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de outubro de 1989 - 25º Ano de emancipação Politico- Administrativa.

V residencial - até 50 m2 45,00
residencial acima de 50m2 - por m2 1,00
Comercial ou serviços - por m2 2,00
Industrial - por m2 3,00
Conservação - por m2 0,00

VII Substituição de projetos de ed APARECIDO BENEDITO FRANCO
aprovada sem acréscimo 0,20
com acréscimo de área - por m2 0,40

VIII Habite-se
Residencial 50,00
Comercial ou serviços 100,00
Industrial 300,00

IX Demolição de edificação - por m2 0,30
X Reformas com acréscimo de áreas
Residencial 50,00
Comercial ou serviços 100,00
Industrial 300,00

XI Meradia Econômica 50,00
XII Alinhamento de testada - por m2 5,00
XIII Aprovação de serviços de terraplanagem por m3 5,00
XIV Abertura de locais 10,00